# LEI Nº 409 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.998

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Salário Educação e dá outras providências"

*SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1º** - Fica criado o Fundo Municipal do Salário Educação;*

***Art. 2º** - Os recursos do Fundo Municipal do Salário Educação serão aplicados exclusivamente em, Transportes Escolar;*

***Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL*
*Campinápolis MT, 27 de novembro de 1.998*

*SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA*
*PREFEITO MUNICIPAL*